



Novo Fórum Trabalhista é inaugurado na Zona Leste



Cerimônia de inauguração contou com a presença de Desembargadores, Juízes e comunidade da região

Festa de fim de ano
da AMATRA-2 reúne
mais de 300 pessoas



pag 14

AMATRA-2 lança novo portal

pág 7

Ato pela democratização
dos tribunais

pág 10

“A Realidade da Magistratura
do Trabalho da 2ª Região”,
tema do Encontro Anual

AMATRA-2
Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região

Diretoria Executiva:
Valeria Nicolau Sanchez Presidente em Exercício
Maurício Assali Vice-Presidente
Armando Augusto Pinheiro Pires Diretor Financeiro
Farley Roberto Ferreira Diretor de Benefícios
Cristina Ottoni Valero Diretora Social
Maria Cristina Fisch Diretora Cultural

Comissão de Prerrogativas:
Silvana Abramo
Maurício Marchetti
Daniel Rocha Mendes

Comissão de Prerrogativas Suplentes:
Jonas Santana de Brito
Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Fernanda Marchetti

Conselho Fiscal Titular:
Dora Vaz Treviño
Raquel Gabbai de Oliveira
Renata Bonfiglio

Conselho Fiscal Suplentes:
Priscila Duque Madeira
Carlos Eduardo Saad
Adriana Prado Lima

Diretores Adjuntos:
Álvaro Simões Diretor Financeiro Adjunto
Tomás Pereira Job Diretor Adjunto de Benefícios
Isabel Cristina Quadros Romeo Diretora Social Adjunta
Rogéria Amaral Diretora Secretária Adjunta
Lávia Lacerda Menendez Diretora Adjunta de Substitutos
Jefferson Genta Diretor Adjunto de Esportes
Richard Jamberg Diretor Adjunto de Assuntos Legislativos e Institucionais
Sandra Assali Diretora Adjunta de Direitos Humanos
Paulo Dias da Rocha Diretor Adjunto de Aposentados
Helder Biachi Ferreira de Carvalho Diretor Adjunto de Comunicações
Annet Konezuke Diretora Adjunta de Guarulhos
Cristiane Maria Gabriel Diretora Adjunta de Osasco e Região
Silvana Louzada Lamattina Diretora Adjunta da Região do ABC

AMATRA-2
Av. Marquês de São Vicente, 235 Bl. B- 10º Andar
Barra Funda - São Paulo - SP
CEP 01139-001
Telefone: (11) 3392 4996, (11) 3392 4997
Fax: (11)3392 4727

Produção:
4Press Agência de Notícias
Jornalista Responsável: Fernanda d'Ávila
MTB 30171
Av. São Gabriel, 149 cj 505
Tel 11 5096-0439

Arte:
Ariana Assumpção

Caros colegas,

Mais um ano se foi e chegou 2014, com muitas esperanças e desafios, mas também nos trará muitas conquistas. 2013 foi um ano de realizações. Lembro-me de algumas delas, apenas.

Houve ampliação da fixação de dois juízes por Vara. Uma das mais importantes foi a concretização de um antigo anseio: a designação de assistente para os juízes substitutos. Realizamos o nosso I Congresso de Direito Laboral da 2ª Região, em junho, evento celebrando a aposentadoria do nosso querido Ministro Pedro Paulo Teixeira Manus. A Comissão de Prerrogativas da AMATRA intermediou vários conflitos entre colegas e advogados, chegando a compor dezenove conciliações, desde a posse da atual gestão. Criamos a Revista de Doutrina, veículo para a publicação do pensamento e julgamento dos Magistrados da nossa Região.

O 29º Encontro Anual, que teve lugar na paradisíaca Trancoso, na Bahia, foi o palco de discussões institucionais, com a ativa participação do Corpo Diretivo do nosso Tribunal, além de nos proporcionar momentos de muita descontração e alegria. Os eventos sociais foram concorridos e muito animados, inclusive fora da sede, culminando com o tradicional Jantar de final de ano, com participação significativa dos associados. Em comemoração aos 70 anos da Consolidação das Leis do Trabalho, homenageamos a data com juízes e desembargadores, quase todos aposentados, testemunhas e construtores da história da Justiça do Trabalho em São Paulo.

A AMATRA apresentou requerimentos de interesse dos Magistrados e institucionais à Direção do Tribunal, e realizou Ato em prol da Democratização dos Tribunais. Não podemos nos esquecer, ainda, da vitoriosa campanha da nossa Associação nos Jogos da Anamatra, ocorridos na vizinha Campinas, onde, orgulhosamente, obtivemos a 3ª colocação!

2014 já se apresenta como um ano de grandes desafios, que enfrentaremos juntos, contando com a participação de todos. A instalação do novo Fórum da Zona Leste, em dezembro passado, e a perspectiva de, ainda neste ano, termos também o Fórum de Santo Amaro. Teremos as eleições da AMATRA em março. A Copa do Mundo em junho, e as eleições gerais em outubro. Será, sem dúvida, um ano e tanto! Nosso "Medalha de Ouro" é uma homenagem especial a alguém que nos deixou ao apagar de 2013, aos 95 anos, nosso querido desembargador Chrispiniano Carrazedo. Colega distinto, elegante, cruzávamos sempre nos elevadores do TRT, ou no Banco, sempre alegre e disposto. Antes do recesso, eu já o havia contatado, tendo ele concordado com a entrevista, para este ano. Não tivemos tempo, infelizmente.

Conheci o dr. Carrazedo, nos idos de 1985, ainda servidora, quando fui lotada na Secretaria da Corregedoria Regional, que, à época, ficava no 23º andar.

Natural de Salvador, BA, foi aprovado no Concurso para provimento do cargo de Juiz Substituto do TRT 2ª Região, classificado em 15º lugar, sendo nomeado em 14/03/1961. Em 1968, foi promovido a Juiz do Trabalho Presidente da JCJ de Londrina (quando a jurisdição de nosso Tribunal incluía também o Estado do Paraná), removendo-se para Araraquara em 22/04/1969 e para 13ª VT de São Paulo, em 22 de outubro do mesmo ano. Foi nomeado Juiz Togado do TRT 2ª Região, pelo Decreto Federal de 07/10/1986. Aposentou-se em 08/04/1998.

Fica aqui nossa saudação e saudade ao querido dr. Carrazedo.



Neste número, temos, ainda, reportagens dos principais eventos do final do ano, como os Jogos da Anamatra, Festa do Final de Ano, inauguração do novo portal da Amatra 2, além do Ato sobre a Democratização dos Tribunais.
Boa leitura, colegas! E um feliz ano novo!

Maria Cristina Fisch
Diretora Cultural

Correição Ordinária no TRT-2 ressalta produtividade do Tribunal, reconhece sobrecarga de trabalho e defasagem do número de servidores



Ministro Corregedor apresentou resultados de uma semana de trabalho no TRT-2

A correição ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região foi realizada entre os dias 4 e 8 de novembro de 2013. Após uma semana de atividades, o processo foi encerrado com a leitura da ata dos trabalhos no plenário do 20º andar do Ed. Sede do TRT-2. De início, o Ministro Corregedor Ives Gandra da Silva Martins Filho admitiu ter sido impossível a realização de todas as visitas e procedimentos necessários, devido às "proporções gigantescas do Tribunal, a maior corte trabalhista do mundo, que responde sozinha por quase um quinto das demandas do setor de todo o país".

O diretor da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, Wilton da Cunha Henriques, procedeu à leitura e destacando o 2º tópico, que trata sobre a situação da 2ª Região, com dados da Consolidação Estatística da Justiça do Trabalho, como a produtividade, sempre acima de 100%. O TRT-2 responde por quase um quinto da demanda nacional. No entanto, não possui servidores em quantidade proporcional a este volume. O Corregedor Geral reconheceu que esta realidade explica algumas falhas encontradas. O texto ressaltou a necessidade urgente do preenchimento dos cargos vagos de desembargadores e juízes e da aprovação, pelo Congresso Nacional, do anteprojeto de lei que prevê a criação de 1800 cargos de servidores para o Regional.

O texto também elogiou o "ótimo ambiente de trabalho, pela convivência harmoniosa entre seus integrantes" que encontrou na correição, elogiando a direção do TRT-2. A ata registrou que "as condições de trabalho são boas, mas longe das ideais", por falta de espaço, tanto no Ed. Sede para os gabinetes, quanto nos fóruns visitados, para as varas e processos. Ao discorrer sobre este aspecto, novamente ressalta "a Região se ressentida da falta de servidores" e o elevado número de licenças médicas concedidas a servidores e magistrados. O Ministro Corregedor sugeriu reforço de recursos humanos para a região e novos parâmetros para a concessão de licenças.

As estruturas judicial e administrativa também receberam atenção, e em seguida, os números tabulavam o volume de trabalho dos magistrados na 1ª e 2ª Instâncias, destacando o 1º lugar no ranking nacional de processos solucionados (1742 casos por juiz) e o acréscimo de 19,5% em execuções encerradas, praticamente o dobro da meta instituída (meta 17/2012 do CNJ).

Sobre a responsabilidade institucional, destacou a necessidade de uma prestação jurisdicional célere e barata. A correição apontou que a taxa de reforma em recursos de revista das decisões regionais foi muito alta em 2012 (81,3%), a maior parte por colisão com o entendimento consolidado no TST. Para o Corregedor Geral, o TRT-2 precisa "assumir a responsabilidade institucional como princípio a ser vivido".

Quanto ao cumprimento de prazos processuais, ressaltou que o prazo para sentenciar é do encerramento da instrução, sendo que os processos com julgamento fora do prazo devem ser contados a partir dele, e não a partir da data designada para prolação da sentença.

A capacitação de magistrados e servidores e a Escola Judicial – Ejud-2 receberam novos elogios, uma vez que "encontra-se muito bem estruturada e dispõe de uma equipe de servidores bastante engajados". Outro aspecto positivo foi a constatação do aumento do interesse dos magistrados, de ambos os graus, nas atividades de capacitação judicial, inclusive no quantitativo relativo à média de horas de formação deles apresentado, que foi de 42,35 horas por ano.

Houve críticas à TI, sistemas do Pje-JT e sistema e-Gestão pela instabilidade, e não por falha da equipe técnica do Regional.

A Presidente do TRT-2, Desembargadora Maria Doralice Novaes, destacou a importância das atividades correcionais. "Isso permite que vejamos como somos vistos pelos outros, dá uma resposta à sociedade".

TERCEIRIZAÇÃO: Forma de gestão de trabalho ou meio de acomodação da produção capitalista?



“Para o patrão, comprar a mão-de-obra no mercado mais barato significava comprá-la pela taxa mais baixa de unidade de produção, isto é, comprar a mão-de-obra mais barata da mais alta produtividade.” (Hobsbawm, Eric J. – Os Trabalhadores: Estudo sobre a História do Operariado, 2000, p. 399)

Sandra Assali Bertelli
Diretora de Direitos Humanos da AMATRA-2



A década de 1970 e a terceirização: breve evolução histórica

A história demonstra que as relações de trabalho acabam por adaptar-se às exigências dos ciclos econômicos, ainda que tal situação implique precarização e comprometimento das conquistas sociais.

Embora a prestação de serviços por terceiros não seja uma prática inovadora do mundo atual, existindo registros históricos que remontam ao século XVIII, notadamente na atividade têxtil – *façonismo*¹-, o formato que apresenta na atualidade aprimorou-se a partir da derrocada do Estado de bem-estar social.

Nesse contexto, a terceirização surgiu como resposta às necessidades da economia de mercado e da reacomodação da produção capitalista, sobretudo a partir da década de 1970.

Retrocedendo ainda mais algumas décadas na história, durante a Segunda Guerra Mundial despontaram os primeiros sinais da terceirização no mundo contemporâneo: as grandes potências, concentrando esforços e capital na produção da indústria armamentista, passaram a transferir para terceiros as atividades acessórias.

Mas como um fenômeno de descentralização da atividade produtiva, sobretudo no setor de serviços, em larga escala e com expressivos reflexos nas relações socioeconômicas, a terceirização incrementou-se apenas na década dos 70, a partir do impacto que a crise do petróleo gerou na economia, no setor produtivo e nas receitas fiscais do Estado de bem-estar social.

1. “A *fação*, originada do francês à *façon*, é a execução de um serviço sem que o prestador tenha a propriedade da matéria-prima. O *façonismo* é uma demonstração de que o modelo flexível resgata velhas formas de exploração e de intensificação da força de trabalho.” PALMEIRA SOBRINHO, Zéu. *Terceirização e Reestruturação Produtiva*. LTr; 2008, p. 79.

Iniciou-se, como reação a essa crise, um novo ciclo econômico. Nessa conjuntura, para atender ao modo “criativo” do capitalismo reinventar-se, as relações de trabalho tiveram que se adequar, já que o nível de emprego estava comprometido e os trabalhadores em absoluta vulnerabilidade.

A política econômica liberal adotada pelos Estados nesse período, notadamente na era Tacher-Reagan, promoveu precarização das relações de trabalho, por meio da desregulamentação dos direitos conquistados nas décadas anteriores (no período do pós-guerra), investidas severas contra os movimentos coletivos e hostilização da atuação dos sindicatos.

Novas formas de gestão da produção e do trabalho surgiram, sendo substituído o modelo fordista (produção em massa e fluxo contínuo, com a concentração de trabalhadores no mesmo local, para controle do ritmo e da qualidade da produção), pela idéia de subcontratação de mão-de-obra, introduzindo o modelo enxuto da indústria (*toyotismo*).

No Brasil, a abertura da economia ao comércio internacional, na era Collor, e as privatizações impulsionaram o processo de terceirização iniciado nas décadas anteriores.

Princípios

Aqueles que pensam a terceirização como fórmula ideal e inevitável para o desenvolvimento econômico, fundamentam sua tese no princípio da livre iniciativa (art. 170 da CRFB). Ocorre, porém, que referido princípio deve ser analisado à luz do contexto em que foi inserido e com o objetivo de concretizar os fins sociais a que se destina, nos moldes propostos no próprio artigo 170 da Carta Cidadã.

Nessa toada, a livre iniciativa, da forma como foi inserida no texto constitucional, não está a serviço exclusivamente do capital, mas deve valorizar o trabalho humano e garantir a existência digna do homem.

Como bem ponderado pelo professor Eros Grau, em sua obra *A ordem econômica na Constituição de 1988*, “a livre iniciativa é assegurada quando expressada de forma socialmente valiosa.”

Trata-se de um sistema de “freios e contrapesos” das relações sociais, de maneira que a livre iniciativa jamais sirva de pretexto para o aviltamento do valor social do trabalho, da existência digna do homem e dos direitos humanos (artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 170 da CRFB).

A terceirização e a precarização das relações de trabalho

Por mais criativos que sejam os argumentos em favor da terceirização, não se pode negar que o modelo atualmente praticado vem promovendo considerável precarização das relações de trabalho, ao permitir o surgimento, dentro de uma mesma empresa, de dois segmentos de trabalhadores: os empregados diretos, que contam com o manto de proteção do empregador, e os “terceirizados”, que ficam à mercê das empresas contratadas, estas nem sempre idôneas.

Enquanto o Direito do Trabalho representou avanço das relações sociais, humanizando-as, por outro lado a terceirização, ampla e sem critério, implica degradação do nível de relacionamento entre empregado e empregador, isolando os trabalhadores em suas lutas, desestruturando as categorias e enfraquecendo o movimento sindical.

Quando uma empresa, sem qualquer especialidade, promove

indistintamente a intermediação de mão-de-obra, com finalidade apenas e tão somente de fornecer ao cliente trabalhadores dos mais diversos segmentos, a relação de trabalho resta comprometida.

O terceirizado, além de receber salário inferior ao do empregado direto, não se identifica com qualquer categoria profissional, seja do tomador de serviços, seja de seu empregador, que sequer tem um ramo de especialidade, fornecendo mão-de-obra nos mais diversos segmentos de atividade.

Como resolver a questão da representação sindical dos trabalhadores terceirizados, uma vez que, além da empregadora não ter especialidade alguma, já que sua atividade é fornecer mão-de-obra, a cada dia prestam serviços numa tomadora diferente e, portanto, também não têm identificação com o segmento econômico da empresa-cliente?

Sindicato é unidade, convergência de interesses; e a organização no local de trabalho é elemento fundamental para o movimento sindical e para o fortalecimento das negociações coletivas. E isso definitivamente não ocorre na terceirização.

Aliás, essa é a lógica desse fenômeno que vem conquistando espaço nas mais diversas estruturas produtivas do mundo capitalista. Incentivadas pelos consultores econômicos e administrativos, as empresas pulverizam a produção e os serviços para vários “fornecedores”, de maneira a incrementar a competitividade entre as terceirizadas, diminuir os custos da contratação e, ao mesmo tempo, tornar mais vulneráveis as ações coletivas dos trabalhadores, ao passo que a opção por esse modelo “milagroso” gera fragmentação e pulverização das categorias. Essa é a terceirização predatória identificada pelo DIEESE (1993).

Em 1993, o Sindicato dos Metalúrgicos do ABC registrou num histórico documento alguns dos mais nefastos efeitos da terceirização, no setor industrial:

- Fragilização da ação sindical, com a fragmentação da categoria;
- Redução dos postos de trabalho;
- Deterioração das condições de trabalho: redução salarial e de benefícios; aumento da jornada de trabalho; discriminação dos terceirizados; comprometimento do nível de segurança e saúde da força de trabalho terceirizada.

Da análise dos reflexos nocivos da terceirização, identificados acima, outra não pode ser a conclusão senão a de que, nesse “jogo”, perdem o empregado, a categoria organizada, as conquistas via negociação coletiva e, numa análise mais ampla, o próprio Direito do Trabalho.

Isso sem falar nos reflexos nocivos que gera à sociedade, pois a empresa que se beneficia dos serviços terceirizados é a primeira a negar sua responsabilidade não apenas em relação aos trabalhadores, mas também perante seus próprios clientes, quando os serviços prestados causam prejuízos a estes consumidores finais.

Por todas essas razões, as propostas que objetivem a legalização da terceirização, partindo da premissa do “fato consumado”, merecem um olhar cuidadoso, voltado à preservação das conquistas asseguradas pelo Texto Constitucional, à melhoria das condições sociais do trabalhador e à promoção da existência digna do homem.

Projeto de Lei

O Projeto de Lei 4330/2010 institucionaliza a prática da terceirização no Brasil de todas as atividades da empresa, permitindo, com isso, a existência de empresas sem empregados.

Em resumo, são estes os pontos abordados no projeto:

- A liberação da terceirização para qualquer atividade econômica;
- A institucionalização da terceirização na atividade fim;
- A subcontratação pela empresa prestadora de serviços da atividade terceirizada (art. 2º, parágrafo 3º);
- Sucessivas contratações do mesmo trabalhador, por diferentes empresas terceirizadas, na prestação de serviços à tomadora (Art. 6º. São permitidas sucessivas contratações do trabalhador por diferentes empresas prestadoras de serviços a terceiros, que prestem serviços à mesma contratante de forma consecutiva);
- A responsabilidade subsidiária da empresa contratante quanto às condições de segurança e higiene no ambiente de trabalho; (Art. 9º É responsabilidade subsidiária da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, enquanto estes estiverem a seu serviço e em suas dependências, ou em local por ela designado);
- A responsabilização subsidiária pelo inadimplemento das obrigações previdenciárias por parte da empresa terceirizada, em relação aos seus empregados (PL).

Os terceirizados, pelo que se observa da leitura do projeto de lei, podem representar a massa total de trabalhadores da empresa tomadora de serviços, já que a lei, se aprovada, passará a ser o “salvo-conduto” para que hospitais não registrem os médicos e os enfermeiros, escolas ensinam sem professores, bancos não tenham quadro fixo de bancários, prestando serviços essenciais apenas por meio de terceirizados etc.

A proposta legislativa é também precarizante por formalizar uma categoria inferior de trabalhadores, que se distinguem dos empregados diretos não apenas por seus crachás e uniformes diferentes, mas pela mitigação de direitos, redução dos salários, desestruturação da representação sindical, fragilização da organização dos empregados no local de trabalho e, por conseguinte, individualização das lutas.

A propósito, a fragmentação e pulverização das categorias, uma das consequências nefastas da terceirização predatória, não deve ser uma preocupação exclusiva das entidades sindicais, mas deve ser pauta permanente de debate dos trabalhadores e da

sociedade, eis que implica desequilíbrio das forças negociais e, numa análise mais ampla, comprometimento da própria qualidade da produção e dos serviços.

Outro ponto a merecer reflexão dos estudiosos do tema é a responsabilidade do tomador de serviços que, em consonância com os artigos 9º e 10 do projeto, é subsidiária, inclusive quanto às questões relacionadas à saúde e à segurança do trabalho.

Nesse aspecto, mais um grande retrocesso social se avizinha.

O entendimento jurisprudencial sedimentado na Súmula 331 do C. Tribunal Superior do Trabalho é considerado como um “patamar mínimo civilizatório”, sendo que qualquer proposta legislativa tendente a tratar da terceirização deveria avançar, assegurando expressamente a responsabilidade solidária.

A Constituição da República, ao assegurar as conquistas sociais, não excluiu outros direitos que objetivem a melhoria das condições sociais dos trabalhadores (art. 7º, caput) e lhe garantam existência digna (art. 1º, III).

Inafastável a conclusão, desta forma, de que todos aqueles que venham a se beneficiar com os frutos dos serviços prestados pelo trabalhador devem ser solidariamente responsabilizados, nos mesmos moldes e segundo o mesmo raciocínio que serve de fundamento ao artigo 942 do Código Civil.

E nas hipóteses envolvendo a saúde e a integridade física do trabalhador, a nocividade do projeto é ainda mais alarmante. Isto porque, a jurisprudência de nossos Tribunais já avançou, acolhendo, em larga escala, a responsabilidade solidária do tomador de serviços, porquanto, diversamente da situação versada na Súmula 331, TST, nos acidentes de trabalho não há discussão acerca de títulos contratuais (de caráter eminentemente trabalhista), mas da violação ao direito fundamental à vida, à saúde e à integridade física.

Conclusão

Da análise da evolução das relações sociais, à luz dos diversos momentos da política econômica, não é difícil concluir que a terceirização sempre procurou adequar a força de trabalho, fonte de criação de riquezas no contexto do capitalismo, aos interesses do mercado e ao fomento da lucratividade das empresas.

Na prática, pelo que acompanhamos no cotidiano forense, tem potencializado a desigualdade social e fragilizado, de todas as formas, os trabalhadores que se veem nessa condição.

E o impacto que a terceirização predatória causará, se aprovado o PL 4330 nos moldes propostos, não ficará restrito ao campo da violação de direitos fundamentais e do retrocesso social.

Serão também sentidas no País, a médio prazo, as nefastas consequências econômicas desse processo, com a diminuição do poder aquisitivo de um sem número de trabalhadores terceirizados, o aumento dos acidentes de trabalho neste segmento e, por conseguinte, o incremento no número de benefícios previdenciários, sinalizando que o modelo sugerido não é e nunca será forma adequada de “modernização” das relações de trabalho. ◀



AMATRA-2 realiza ato no Fórum Ruy Barbosa e reforça campanha pela democratização dos Tribunais

A Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região realizou no dia 10 de outubro, no átrio do Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, ato pela democratização do Poder Judiciário.

Há mais de um ano a AMATRA-2 luta pelas eleições diretas na Justiça e a maior participação dos Juízes de primeiro grau nas decisões do Tribunal. Em 2012, realizou uma votação simbólica na sede administrativa para a eleição da direção do TRT-2.

No ato, foi celebrada a presença de dezenas de magistrados, advogados e servidores, em especial a da Presidente do TRT-2, Desembargadora Maria Doralice Novaes.

Existem propostas de Emenda Constitucional na Câmara e no Senado prevenindo a realização de eleição direta para os cargos de Presidente e Vice-Presidente dos Tribunais dos Estados e dos Tribunais Regionais Federais, assegurando a partici-

pação dos juízes vitalícios. Atualmente, a eleição direta para os cargos de direção já é realidade no âmbito do Ministério Público e em alguns Tribunais do Trabalho.

“As iniciativas que aqui foram tomadas há um ano deram ânimo para todos os colegas do Brasil. A partir daqui surgiu uma onda positiva pela democratização dos Tribunais”, afirmou o Juiz Fabrício Nicolau dos Santos Nogueira, representando a Anamatra.

O Juiz Paulo César Neves falou em nome da Ajufesp - Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul. “Ficamos muito felizes em participar de um ato deste tipo. Na Justiça Federal, ainda temos dificuldade de tratar deste tema”.

O Advogado Eli Alves da Silva, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, parabenizou a iniciativa da AMATRA-2, defendendo a Democracia em todas as instâncias. ▶



AMATRA-2 realiza eleições em março

A nova Diretoria Executiva da AMATRA-2 será escolhida no dia 14 de março (sexta-feira), em Assembleia Geral Ordinária. A eleição ocorrerá das 10h00 às 20h00, na Sede Administrativa da entidade. Além de escolher o novo Corpo Diretivo, o associado também irá eleger o Conselho Fiscal e a Comissão Disciplinar e de Prerrogativas da Associação, para o biênio 2014/2016.

Fórum da Penha, na Zona Leste da Capital, em funcionamento

Inauguração marca início da descentralização da Justiça do Trabalho em São Paulo



Presidente da AMATRA-2, Maurício Assali, fala sobre a proximidade da Justiça com o cidadão, durante a cerimônia de inauguração

Só na primeira semana de trabalho do ano, mais de 150 ações foram ajuizadas no primeiro Fórum Trabalhista Regional da Capital. O novo prédio, no bairro da Penha, foi inaugurado em 19 de dezembro do ano passado, em cerimônia que contou com a presença de Desembargadores, Juízes, advogados, servidores e integrantes da comunidade local. O fórum está localizado na Avenida Amador Bueno da Veiga, 1888.

As Varas recém-inauguradas têm competência restrita à região das subprefeituras de Aricanduva, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Itaquera, Itaim Paulista, São Miguel, Penha, São Matheus e Vila Prudente. Os processos distribuídos tramitam exclusivamente em meio eletrônico.

A nova unidade vai contar com servi-

ços de apoio aos advogados, para peticionarem diretamente no novo prédio, Setor para Reclamações Verbais e sala de convivência para os Magistrados.

O Presidente da AMATRA-2, Juiz Maurício Assali, afirmou que a descentralização é uma questão polêmica para a Magistratura e Advocacia, e expressou sua opinião.

“Para mim, Justiça é aquela que está próxima do cidadão. O Fórum Ruy Barbosa não tem mais como crescer com a garantia de um ambiente saudável para todos. Era preciso um passo adiante. A ousadia do Tribunal é imprescindível e saudável e não pode parar por aqui”.

“A Zona Leste possui quase 4 milhões

de habitantes e é responsável por quase 25% das reclamações trabalhistas. Nesse contexto, nada justificava a centralização da Justiça do Trabalho”, destacou o Presidente da Seccional da OAB da Penha, Márcio Gonçalves.

O ex-Presidente do TST, Ministro Almir Pazzianotto, fez um breve resumo da história do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, defendendo a necessidade da expansão física das varas. “A descentralização é uma medida inteligente e a inauguração desta quinta-feira deve ser acompanhada de novos fóruns em outras regiões”, afirmou.

A Presidente do TRT-2, Desembargadora Maria Doralice Novaes, esclareceu que o projeto representa a disposição da atual administração em melhorar o atendimento do Tribunal e democratizar o acesso à Justiça do Trabalho. A Desembargadora ressaltou que o novo Fórum também busca melhorar a qualidade de vida de Magistrados e servidores, tornando os procedimentos mais céleres. A reforma do edifício considerou pontos importantes como acessibilidade, gestão ambiental e a tecnologia,



Prédio na Penha foi reformado para receber as novas varas

com a utilização de equipamentos modernos. “Entregamos hoje um marco para nossa sociedade e para a Justiça do Estado de São Paulo”, finalizou.

A expectativa é de que um novo fórum distrital seja inaugurado no ano que vem, na zona sul da capital paulista, na região de Santo Amaro.



“Uma nova era na Justiça do Trabalho de São Paulo”



A Juíza Aparecida Maria de Santana, titular da 1ª Vara do novo Fórum, não escondeu o otimismo com a nova casa. “A estrutura está muito bem instalada. É uma nova era, com os processos virtuais, trazendo a Justiça para perto das pessoas. Vim conhecer o edifício antes, ainda sem os móveis. Hoje está tudo muito bonito, com os equipamentos”, disse a Magistrada, no dia da inauguração, em dezembro. “Tenho certeza de que vamos fazer um excelente trabalho”.

Encontro Anual discutiu desafios e novas perspectivas para a Magistratura do Trabalho



O 29º Encontro Anual da AMATRA-2 foi realizado, em 2013, em Trancoso, na Bahia, entre os dias 3 e 6 de outubro. Magistrados se reuniram para acompanhar palestras, painéis e debates sobre “A REALIDADE DA MAGISTRATURA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - CRISE, DESAFIOS E NOVAS PERSPECTIVAS”, com a programação científica elaborada pela Diretoria Cultural da AMATRA-2 e chancelada pela EJUD-2.

No primeiro dia, após a abertura solene com as palavras das Presidentes da AMATRA-2 e do TRT-2, o Professor José Garcez Ghirardi abriu os trabalhos científicos, proferindo a palestra “Ética e Magistratura”.

Na tarde do dia 4, o assunto foi o “Processo Judicial Eletrônico”, com os esclarecimentos do Juiz Auxiliar da Presidência do TST José Hortêncio Ribeiro Junior. A seguir, a pesquisadora da Fundacentro, Doutora Maria Maeno, discorreu sobre um assunto polêmico, que prendeu a atenção de todos os participantes: a saúde física e mental do Magistrado. Para encerrar o dia, “Técnicas de Inquirição” foram abordadas pelo agente da Polícia Federal, Oscar Marcelo Silveira e Silveira.

No terceiro e último dia, houve debates entre os associados sobre o relacionamento entre juízes titulares e substitutos e, logo após, sobre a pauta humanizada.

Mais tarde, a Presidente do TRT-2, Desembargadora Maria Doralice Novaes, e a Corregedora Regional, Desembargadora Anélia Li Chum, discorreram sobre o primeiro ano de gestão da atual administração do Tribunal.

O advogado trabalhista, Professor José Affonso Dallegrave Neto, realizou uma interessante explanação sobre o “Direito à Felicidade”, que antecedeu o encerramento oficial do evento e do ano comemorativo do cinquentenário da AMATRA-2.

Os Magistrados do Trabalho da Segunda Região reunidos no 29º

Encontro Anual também divulgaram um documento com suas reflexões e deliberações. A Carta de Trancoso aborda as seguintes questões:

1. DEMOCRATIZAÇÃO DOS TRIBUNAIS

1.1. RECONHECEM os esforços, até então envidados, pela administração do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, para permitir a sua democratização interna.

1.2. REITERAM, entretanto, a exortação, realizada por ocasião do 28º Encontro Anual da AMATRA-2, em Mangaratiba, pela tomada de posição, concreta e positiva, no que concerne à participação de todos os Magistrados no processo de escolha do Corpo Diretivo do TRT-2, bem como a se manifestarem sobre as decisões relacionadas à confecção e execução do respectivo orçamento.

1.3. POSTULAM a concessão de representatividade institucional da AMATRA-2, mediante ASSENTO E VOZ nas sessões administrativas do Tribunal Pleno e na Escola Judicial, bem como o reconhecimento de sua legitimidade para a propositura de alterações no Regimento Interno do TRT-2, em todas as matérias objeto de seu bojo.

2. VALORIZAÇÃO DA MAGISTRATURA

2.1. CLAMAM pela VALORIZAÇÃO do primeiro grau de jurisdição e o reconhecimento do Juiz como órgão do Poder Judiciário. Assim, REPUDIAM qualquer medida que desqualifique o Magistrado, tanto em sua condição humana como na de administrador da unidade judiciária a que está vinculado.

2.2. PROPUGNAM pela continuidade da implementação, plena e imediata, da Resolução nº. 63 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, visando a designação de dois Juízes por Vara, em todas as unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, com mais de 1.000 processos e a criação de funções comissionadas de Assistente do Juiz Substituto, segundo



Secretário de Audiências e Terceiro Assessor de Gabinete de Desembargador.

2.3. INVOCAM o posicionamento proativo – tanto da AMATRA-2, como do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – na defesa da saúde física e mental do Magistrado, que deve ser a prioridade, perante a exigência de cumprimento das metas impostas pelo Conselho Nacional de Justiça.

2.4. DECLARAM a preocupação com o número excessivo de licenças médicas, ocasionadas por problemas de saúde, decorrentes do intenso e desgastante trabalho, diuturnamente realizado pelos Magistrados deste Regional.

2.5. COMPROMETEM-SE, Juízes Titulares e Substitutos, em empreender e continuamente ampliar um diálogo respeitoso, franco e aberto entre si, para fim de distribuição igualitária de serviços, sempre tendo como norte o atendimento dos anseios da sociedade com a pacificação dos conflitos.

3. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

3.1. RECONHECEM a importância do ingresso do Poder Judiciário à era tecnológica, com a implementação do Processo Judicial Eletrônico, notadamente na distribuição mais célere da Justiça e, pela via reflexa, na melhoria da qualidade de vida todos os envolvidos em seu funcionamento.

3.2. DECLARAM que intensificarão esforços para o aprendizado e operacionalização do sistema no âmbito prático, em sede de Primeira e Segunda instâncias.

3.3. ALERTAM, porém, para a temeridade da obrigação da implantação açodada do sistema judicial eletrônico, no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região – com suas características macro, próprias, estruturais e de serviço – principalmente porque tal exigência impede uma análise precisa e criteriosa sobre



AMATRA-2 promoveu debates sobre as atividades da Magistratura, além de estimular a convivência de associados e familiares

mazelas e benesses desse modelo.

3.4. APONTAM a necessidade da humanização do ambiente de trabalho, com amplo direito à desconexão.

4. CONCLUEM

que o Magistrado da atualidade, detentor de conduta proativa, utiliza sua criatividade e intuição para a resolução das mais variadas demandas, aproximando-se cada vez mais do jurisdicionado cidadão.

Diante deste contexto, o Poder Judiciário surge, no século XXI, como receptáculo de esperança e, por conseguinte, alternativa viável à sobrevivência da sociedade democrática do Estado de Direito.

EXORTAM, portanto, o reconhecimento da importância e valorização das estruturas institucionais do Poder Judiciário e, em especial, dos Magistrados, sempre com respeito aos limites de sua condição humana, física e psicológica.

REGISTRAM, por fim, o princípio de que “Justiça não se produz em série”, pelo que não se pode priorizar a fixação de metas quantitativas em detrimento da qualidade na entrega da prestação jurisdicional.

Programação Social

As instalações do Club Med e as belezas naturais de Trancoso propiciaram um cenário ideal para a integração entre colegas, familiares e amigos.

Na Noite do Branco, no dia 4 de outubro, foi realizada a comemoração dos 51 anos da AMATRA-2, com cascata de champanhe e show especial.

Os associados também participaram de um jantar festivo de encerramento, que contou com os melhores quitutes da culinária baiana.

AMATRA-2 encerra 2013 com festa em grande estilo

Evento marcou encerramento das atividades sociais do ano



O jantar de encerramento das atividades sociais de 2013 da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Segunda Região reuniu cerca de trezentas pessoas na noite de 12 de dezembro.

A festa foi realizada no Buffet Baiúca da Avenida Rebouças, nos Jardins.

Associados, familiares e amigos foram recebidos pelo Presidente da entidade, Juiz Maurício Miguel Abou Assali, e pela Diretora Social, Juíza Cristina Ottoni Valero, responsável pela organização do evento.

A noite foi marcada pela animação na pista de dança, após o jantar. A decoração, que privilegiou o vermelho, também foi um dos destaques.

Depois de realizar um jantar de gala em 2012, para celebrar os 50 anos de lutas e conquistas da AMATRA-2, a festa de 2013 comemorou as atividades do ano e promoveu a confraternização entre os Magistrados, relembando as ações institucionais, culturais e sociais promovidas pela Associação no ano que passou.



Juízes, Desembargadores, familiares e amigos apreciaram um delicioso jantar e se divertiram na pista de dança



FOTOS: ROBERTO PASTORE



A confraternização de fim de ano contou também com uma lembrança especial da AMATRA-2 aos presentes



Último Boca Livre do ano tem boa música, lançamento de livros e homenageia atletas da AMATRA-2

A noite de 28 de novembro, foi dedicada ao esporte no Boca Livre da AMATRA-2. Foi homenageada a equipe nos Jogos Nacionais da ANAMATRA, que conquistou o terceiro lugar da classificação geral, em Campinas.

O evento contou com decoração especial ligada ao esporte, além de petiscos e bebidas tradicionais de boteco. Os atletas que participaram dos Jogos foram chamados ao palco para receber homenagem e convidar outros associados para fazer parte da equipe esportiva da entidade. Muitos levaram as medalhas para mostrar aos colegas. O Diretor de Esportes, Jefferson Genta, destacou o espírito de equipe e também a animação da torcida. (Veja matéria sobre os Jogos Nacionais na página 15).

O Boca Livre também teve uma vertente cultural. Foram lançadas as seguintes obras:

- **“Os Direitos Sociais e a Sindicabilidade Judicial das Políticas Públicas Sociais do Estado Democrático de Direito”** do associado Rodrigo Garcia Schwarz, pela editora LTr;
- **“Curso de Preparação para a Magistratura do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho”** de autoria dos Associados Márcio Mendes Granconato e Rodrigo Schwarz e da Juíza da TRT-15 Candy Florencio Thome, também da editora LTr;
- **“Assédio Moral no Trabalho: Caracterização e Consequên-**



Decoração lembrou grandes ídolos do esporte nacional

cias” do Associado Paulo Eduardo Viera de Oliveira, pela LTr;
- **“Finanças Públicas e Democracia”** do associado Francisco Pedro Jucá, pela editora Atlas.

Exemplares das obras foram doados para a Biblioteca da AMATRA-2 e sorteados entre os presentes.

Finalizando o evento com festa, os aniversariantes do mês foram homenageados com um bolo.

notícias

Novo portal da AMATRA-2 já está no ar



O novo site da AMATRA-2 foi lançado em 28 de novembro, apresentando um layout mais moderno e claro, para permitir melhor navegação e maior facilidade

na visualização das notícias e informações. Os dados da Associação, sobre as atividades importantes do Tribunal e a Justiça do Trabalho, aparecem de forma mais dinâmica, com um conteúdo exclusivo e multimídia. A última edição do Jornal Magistratura e Trabalho e a Revista Jurídica da Escola da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região estão disponíveis para leitura.

“Haverá também fóruns que possibilitarão discussões sobre temas de interesse dos associados como PAE, auxílio-fixo, entre outros”, explica o Juiz Farley Ferreira,

Diretor de Benefícios. “Serão feitas postagens sobre as ações judiciais da Associação, a fim de que todos tenham delas conhecimento”. Será implantado um sistema de enquete/ opinião. “O associado poderá ser consultado em assuntos de interesse geral”, ressalta Farley Ferreira. O novo site é um instrumento para o acompanhamento da gestão e para a participação dos associados.

O projeto prevê, ainda, o acesso às informações sobre eventos e cursos de interesse aos Magistrados, numa área criada especialmente para este fim.



AMATRA-2 conquista inédito terceiro lugar nos Jogos Nacionais da Anamatra

A organização dos treinos, o incentivo de colegas e a animação da torcida garantiram aos atletas da AMATRA-2 a melhor campanha da história nos Jogos Nacionais da Anamatra. A equipe conquistou o terceiro lugar da classificação geral, nas competições realizadas em Campinas, entre os dias 30 de outubro e 2 de novembro de 2013.

O evento contou com quase 650 inscritos, sendo 340 atletas representantes de 21 TRTs. A 9ª edição dos Jogos Na-

cionais da Anamatra 2013 foi considerada a maior dos últimos anos. As onze modalidades esportivas, dentre elas caminhada, corrida rústica (5 e 10km), natação (50, 100, 200 e 400m), tênis, tênis em dupla, tênis de mesa, futebol society, biribol, vôlei de praia, dominó e xadrez aconteceram no Royal Palm Plaza Hotel, na Sociedade Hípica de Campinas e na Vila Militar.

A anfitriã AMATRA-15 foi a primeira colocada, seguida pela AMATRA-12.

O Diretor de Esportes, Juiz Jefferson Genta, reforçou que os bons resultados são fruto da dedicação dos Magistrados e do apoio da torcida, familiares e amigos.

A equipe da AMATRA-2 foi destaque nas vitórias em corrida (5k e 10k feminino, com a Juíza Renata Prado de Oliveira Simões) e vôlei de praia feminino (com a dupla formada pelas Juízas Luciana Correa Bertocco e Meire Iwai Sakata). Também foram premiados em outras categorias da corrida, dominó, futebol society e tênis.



Diretor de Esportes, Jefferson Genta (acima), agradece empenho da equipe



dicas gastronômicas

Gastronomia variada no Guarujá

Para quem estiver em Guarujá nesta temporada, minhas sugestões gastronômicas são os restaurantes Monduba e Chopp Halle, na avenida da praia nas Pitangueiras. No primeiro experimente o risoto de camarão com limão siciliano, e no segundo qualquer das especialidades de cozinha alemã acompanhada por uma das diversas cervejas que a casa tem em seu cardápio. Já nas Astúrias, o Monte Carlo, em dois endereços na Avenida General Rondon (a 'filial' se chama Café Zé Geraldo), tem ótimas opções de pastas, peixes, carnes e risotos, acompanhados por um chopp bem gelado. Na Enseada também há várias opções, com destaque para o Dalmo (peça o atum do chefe!; há uma filial na estrada para Bertioga) e o Rufino's (a dica é a salada de polvo). Para quem preferir comida japonesa, recomendo o Mai Ban, com dois endereços, um na Rua Venezuela (Enseada) e outro na Rio de Janeiro (Pitangueiras). Aproveite!



Marcelo A. Chamone,
Juiz substituto

Litoral adere à moda das hamburguerias



Restaurante bem localizado, no coração de Santos, oferece um cardápio variado, com pratos que servem duas pessoas, com preços bastante acessíveis.

Local descontraído e agradável para uma boa conversa entre amigos.

Sugestão: o camarão à africana, com risoto de alho poró.

DUSK LOUNGE, na Rua Tolentino Filgueiras, nº 43, no Gonzaga, em Santos.

Xerxes Gusmão,
Juiz Substituto

Apoio:

